



**DECRETO Nº 2908, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013**

*Designa Comissão para Apuração de fatos e Instrução da Prestação de Contas do Convênio nº. 0675/98 celebrado com a União por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e dá outras providências.*

**Considerando** a necessidade de concluir a Prestação de Contas do Convênio nº. 237/08, celebrado com a União por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

**Considerando** a complexidade dos questionamentos constantes do Ofício CGFIS/DEAPSEH nº. 518/2013 e do Parecer Financeiro GFIS/DEAPSEG nº. 206/2013;

**Considerando** que as diligências preliminares na busca e obtenção dos documentos que deveriam instruir os itens retro citados não foram localizados; e

**Considerando** a necessidade de se obter tais documentos para finalização da prestação de contas;

**O Prefeito Municipal de Santa Luzia**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 71, VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão de Apuração do Convênio nº. 273/08:

*A*



- I – Servidor: Leila Mara Maciel – matrícula nº. 17.580;
- II – Servidor: Adriano de Alcantara Gregório – matrícula nº. 25.645;
- III – Servidor: Cássio Rogério Ataidy Pereira – matrícula nº. 25.529;
- IV – Servidor: Marina Araújo do Couto – matrícula nº. 26.583.

**Parágrafo Único.** Os trabalhos da comissão serão conduzidos pela Servidora Leila Mara Maciel, matrícula nº 17.580, e abrangerão os Departamentos de Segurança Pública, Patrimônio, Convênios e Arquivo em Geral.

**Art. 2º** - A finalidade da Comissão é a busca e apuração dos documentos necessários à instrução da Prestação de Contas do Convênio nº. 237/08;

**Art. 3º** - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para executar sua finalidade e exarar relatório conclusivo que será enviado à CGFIS/DEASEPG.

**Parágrafo Único** - Esse prazo poderá ser prorrogado em situação excepcional, devidamente justificada.

**Art 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 25 de novembro de 2013.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

<b>Prefeitura Municipal de Santa Luzia</b>	
PUBLICADO EM:	25/11/13
NOME:	Leila Mara Maciel
MATRÍCULA:	17580
SETOR DE PROTOCOLO	